



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 133/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.043/2022/1Doc (30/08/2022).

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso que em 13 de julho foi assinado ao Programa de Implementação da Base Nacional Comum Curricular- PROBNCC-AP pela Comissão Estadual de mobilização, Dirigentes municipais e equipe de gestão responsável pela reelaboração do documento curricular amapaense, através do Regime de Colaboração entre estado e municípios, considerando a proposta de construção de um único Referencial Curricular para o território amapaense;

CONSIDERANDO Regime de Colaboração existente entre estado e município;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Amapaense – RCA, aprovado pela Resolução nº 15/2019-Conselho Estadual de Educação-Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a adesão ao Referencial Curricular Amapaense _RCA, Educação Infantil e Ensino Fundamental, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-AP), através do Programa Federal Pro-BNCC.

Art. 2º - O Referencial Curricular Amapaense passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 30 DE AGOSTO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº 1343/2021-PMS